

Processo SEI nº PMJ.0035320/2026

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL

I - Objeto: prestação de serviço - com fornecimento de materiais - para a recomposição, emergencial, da estrutura elétrica de entrada do Complexo Esportivo - CECE Jose Brenna (sororoca).

II - Fundamento Legal: Art. 75, INCISO I, da Lei 14.133/2021

III - Contratada: TNJA COMÉRCIO E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ: 04.866.799/0001-54

IV - Valor global/total: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

V - Prazo de execução/entrega: 1 (hum) dia.

VI - Justificativa:

Atualmente, o Complexo Esportivo está sem fornecimento de energia elétrica devido a um problema no quadro elétrico de entrada do CECE. Essa situação compromete e limita severamente a continuidade do atendimento ao público frequentador e às derivações elétricas, uma vez que o local serve como base para o abastecimento elétrico não apenas do próprio público, mas também do semáforo e do sistema de videomonitoramento das vias públicas adjacentes, além de impactar o desenvolvimento das benfeitorias relacionadas aos Serviços Públicos. Destaca-se, portanto, a singular importância de que o complexo esteja em pleno e efetivo funcionamento.

Somam-se a esses fatores o aumento do risco de furtos, roubos, vandalismo e depredações patrimoniais, decorrente da falta de iluminação, monitoramento e alarmística — todos dependentes de energia elétrica.

A contratação em pauta justifica-se pela necessidade de mão de obra especializada e de recursos materiais a serem empregados ou substituídos, com o objetivo de restabelecer, com a maior urgência e brevidade possível, a normalização do abastecimento elétrico.

Foram realizadas cotações orçamentárias, conforme documentos que constam nos autos, cujos valores se enquadram na hipótese de dispensa prevista no Art. 75, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Por sua vez, conforme parágrafo 7º, do art. 4º, do Decreto Municipal n.º 32.568/2023, fica impossibilitado a utilização do meio eletrônico, considerando os prazos legais para prosseguir com a compra, inexistindo tempo hábil para realizar licitação eletrônica convencional, dado o comprometimento da integridade patrimonial, limitação do atendimento ao público e às políticas públicas, finalizando com a localização e funcionalidade estratégicas as outras secretarias com atividades capitais de mobilidade urbana, segurança e prestação de serviços públicos.

A dispensa de licitação justifica-se com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de serviço de engenharia de valor inferior ao limite legal. A escolha da empresa executora fundamenta-se, além do menor preço, pela sua especialidade, capacidade e qualificação técnica conforme comprovação, através de certidão nos autos do processo.

A contratação direta, portanto, assegura que o serviço seja realizado por fornecedor de idoneidade e competência já verificadas, em prazos compatíveis com a necessidade urgente de recomposição do pleno funcionamento do próprio público.

MARIA FERNANDA HADDAD VIANA

Diretora do Depto. de Planejamento, Gestão e Finanças

SMEL/GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Ratifico a justificativa apresentada pela Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à TNJA COMÉRCIO E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ: 04.866.799/0001-54, no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

RITA DE CÁSSIA ORSI

Secretária Municipal de Esporte e Lazer



Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Hadad Viana, Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças da SMEL**, em 02/10/2026, às 16:48, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **RITA DE CÁSSIA ORSI, Secretária Municipal de Esportes e Lazer**, em 02/10/2026, às 16:48, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **3510837** e o código CRC **6F0A2F67**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900

Tel: 11 4589 8615 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0035320/2026

3510837v2